



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**AUTOR: Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA IZABEL PINHEIRO OLIVEIRA**, a Rua Projetada do Loteamento “Manoel Bráz”, no Bairro Campo Alegre, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito